



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022 - PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PMC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA **G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.932/0001-49 situada na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 1243 – 1º andar – Sala 106, Bairro Nazaré, Belém/PA CEP: 66.055-030, neste ato representado pelo Sr. GILSON DIAS JATENE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.956.102-04 e portador da cédula de identidade RG nº 1601296 PC/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 006/2022-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento dos servidores públicos municipais atendendo as necessidades da Administração Pública do Município de Colares/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 04/01/2025 até 03/01/2026.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA TERCEIRO - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes abaixo identificadas.

Colares (PA), 27 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
MARIA LUCIMAR BARATA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
GILSON DIAS JATENE
CONTRATADA**